

PORTARIA Nº 147/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 002/2025.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DAYSE MODESTO CORREA**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de DIRETOR DE CONTABILIDADE, SÍMBOLO FG-ES, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa credenciada para fornecimento de provas de certificação profissional de RPPS para os servidores e conselheiros deste Instituto, com a empresa contratada, INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.229/0001-82, conforme processo de nº 13959/2025, nos termos do artigo 75, VII da lei nº 14.133/2021, Contrato de nº 002/2025.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora *Geiza Ferreira Neves*.

- Art. 2º Designar o servidor público municipal VINICIUS DE JESUS ARRUDA, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, Símbolo PC-TA2, como Gestor do Contrato nº 002/2025, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora *Larissa Cândido Silva*.
 - Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:
- I Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
 - II Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
 - III Indicar eventuais glosas;
- IV Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
 - VI Verificar regularidade fiscal do contratado.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA Presidente Executiva

